

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 86 – DOE – 06/05/20 - seção 1 – p.28

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 31, de 05-05-2020

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019 publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 299ª Reunião ordinária realizada em 23/04/2020, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Transferências de Teto.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Sorocaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
<u>SOROCABA</u>	<u>MIRACATU</u>	<u>152.767,10</u>		RECEBE recursos no valor correspondente a R\$ 152.767,10 /ano referente a 11 moradores transferidos para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de MIRACATU em decorrência de processo de desinstitucionalização e remanejados da seguinte forma : -Recursos no valor correspondente a R\$ 38.960,10 /ano referente a 03 moradores transferidos da Clínica Psiquiátrica de Salto de Pirapora- Gestão Estadual Nível I - CNES 2082918, - Recursos no valor correspondente a R\$ R\$ 61.860,20/ano referente a 04 moradores transferidos do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SANTA CRUZ LTDA - Gestão Estadual, Nível II - CNES 2081547; Recursos no valor correspondente a R\$ 51.946,80 /ano referente a 04 moradores transferidos do Hospital Psiquiátrico Vera Cruz- Gestão Municipal de Sorocaba Nível I - CNES 2082616
<u>SOROCABA</u>	<u>SOROCABA</u>		<u>51.946,80</u>	TRANSFERE Recursos no valor correspondente a R\$ 51.946,80 /ano referente a 04 moradores transferidos do Hospital Psiquiátrico Vera Cruz- Gestão Municipal de Sorocaba Nível I - CNES 2082616.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Maio – 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

<u>INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO</u>	<u>GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO</u>	<u>TRANSFERE (T) RECEBE (R)</u>	<u>QUANTIDADE (FÍSICO)/ ANO</u>	<u>VALOR (FINANCEIRO)</u> <u>valor diária x nº pacientes x 365</u>	
				<u>VALOR DIARIA</u>	<u>TOTAL /ANO</u>
<u>CLINICA PSIQUIÁTRICA DE SALTO DE PIRAPORA LTDA</u>	<u>GE/MAC</u>	<u>TRANSFERE (T)</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 35,58</u>	<u>R\$ 38.960,10</u>
<u>HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SANTA CRUZ LTDA</u>	<u>GE/MAC</u>	<u>TRANSFERE (T)</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 42,37</u>	<u>R\$ 61.860,20</u>
<u>HOSPITAL PSIQUIATRICO VERA CRUZ SOROCABA</u>	<u>GM/MAC</u>	<u>TRANSFERE (T)</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 35,58</u>	<u>R\$ 51.946,80</u>
<u>MUNICIPIO DE MIRACATU</u>	<u>GM/MAC</u>	<u>RECEBE (R)</u>	<u>11</u>		<u>R\$ 152.767,10</u>

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o **protocolo de nº 2350 1591 2005 de 04/05/2020**.